



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL N.º 01/2018

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós- Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. Rafael Alencar Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 28540/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Cantagalo/PR.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito, ficando a contratação condicionada à comprovação de que estejam cursando pós-graduação em Direito, em instituições e cursos que preencham os requisitos estabelecidos pelas normas regulamentares do Ministério Público do Paraná.

2 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará a única vaga existente junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Cantagalo/PR, no período vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$1836,00, mais auxílio transporte no valor de R\$ 170,00, para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

3 - Das inscrições: serão realizadas no período de 29 de janeiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2018, na Promotoria de Justiça da Comarca de Cantagalo, situada na Rua Santo Antônio, s/nº, Edifício do Fórum, Cantagalo/PR, mediante a apresentação da documentação exigida no item 5. Para maiores informações, ligar para (42)3636-1216.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4 - Do programa:

1ª Fase: Prova de questões objetivas e discursivas onde será avaliado o conhecimento, correção gramatical e redação do Candidato a respeito dos seguintes pontos da matéria de Direito:

- a) **Direito Penal:** Princípios Penais. Teoria do Crime. Teoria da Pena. Código Penal – Parte Geral. Crimes em espécie – crimes contra a vida, contra o patrimônio e contra a Dignidade Sexual. Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha).
- b) **Direito Processual Penal:** Princípios básicos. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência. Ritos processuais. Recursos. Noções sobre o Juizado Especial Criminal – Lei nº 9.099/95.
- c) **Direito Civil:** Alimentos (art. 1.694 a 1710 do Código Civil) e Investigação de Paternidade (Lei nº 8.560/92).
- d) **Direito Constitucional:** Direitos e garantias fundamentais. O Ministério Público na Constituição Federal.
- e) **Direito Administrativo:** Princípios do Direito Administrativo. Lei 8429/1992.
- f) **Direito da Criança e Adolescente:** Ato infracional e medidas socioeducativas.

2ª Fase: Entrevista pessoal com o Promotor de Justiça titular da Comarca de Cantagalo.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (em curso de pós-graduação);
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6 - **Do teste seletivo:** será aplicado no dia 26 de Fevereiro de 2018, na Promotoria de Justiça da Comarca de Cantagalo, situada na Rua Santo Antônio, s/nº, Edifício do Fórum, Cantagalo/PR, às 08:30 horas, com término às 11:30 horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

7 - O teste seletivo terá como regras a serem observadas:

Regra nº 1: o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta e deverá apresentar sua carteira de identidade ou outro documento oficial (com foto atualizada), no momento de sua apresentação para a realização do teste seletivo.

Regra nº 2: o tempo de realização de provas será de no **máximo 3 (três) horas**, período este improrrogável. Será considerado **desclassificado** o candidato que deixar de devolver o caderno de provas e o cartão resposta no referido prazo de três horas. Nenhum candidato poderá sair do local de provas antes de decorrido o tempo de **(15) quinze minutos**, contado do exato momento em que foi dado início ao período de realização da prova, **sob pena de desclassificação**.

Regra nº 3: durante o horário estipulado para a realização da prova, não será admitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ou entre estes e terceiras pessoas (salvo os aplicadores da prova – Promotor de Justiça de Cantagalo e Oficial de Promotoria de Cantagalo), por quaisquer meios de comunicação, sob pena de desclassificação imediata. Está proibido, também, o uso de *notbook*, telefone celular, ou qualquer outro aparelho eletrônico ou de comunicação semelhante aos já referidos, sob pena de desclassificação imediata.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Regra nº 4: o candidato não poderá efetuar qualquer tipo de consulta a livros, códigos, equipamentos eletrônicos, ou quaisquer outros papéis e documentos, sob pena de desclassificação imediata.

Regra nº 5: em caso de anulação de questão do teste seletivo, todos os candidatos serão beneficiados com a nota da questão anulada.

Regra nº 6: Com relação às questões objetivas, serão consideradas válidas apenas as respostas assinaladas com um "X" no cartão resposta. Em caso de rasura no preenchimento do cartão resposta ou em caso de mais de uma resposta assinalada com um "X", o candidato perderá automaticamente a nota atribuída à questão.

Regra nº 7: o caderno de provas deverá ser devolvido juntamente com o cartão resposta.

8 – Do Resultado da 1ª Fase: serão afixados no mural da Promotoria de Justiça de Cantagalo, a partir do dia 02 de março de 2018, às 13 horas.

9 - Da Classificação da 1ª Fase: Serão classificados para a segunda fase do teste seletivo (entrevista pessoal), os três primeiros colocados na prova escrita, além dos eventuais empatados, desde que atingida a nota mínima de 05 (cinco) pontos.

10 – Da entrevista pessoal (2ª Fase): A entrevista pessoal tem caráter classificatório e eliminatório, com os candidatos classificados na 1ª fase do teste seletivo. As notas obtidas na prova escrita não serão computadas nesta fase. A entrevista será realizada no Gabinete da Promotoria de Justiça de Cantagalo no dia 9 de março (sexta-feira) de 2018, às 10h, momento em que o candidato também deverá apresentar seu currículo impresso.

11 – Da aprovação: será considerado aprovado o candidato que atingir a maior nota.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

A maior nota será apurada pelo resultado da soma do valor das notas atingidas nas questões objetivas e escritas/discursivas.

Critérios de desempate:

O critério inicial de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles **com mais idade** (art.20, § 7º, da Resolução nº 1.952/2009).

Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios complementares:

1º - Em caso de empate na nota total, será escolhido o candidato que atingir a melhor nota na questão escrita/discursiva de **Direito Penal**.

2º - Persistindo o empate, será escolhido o candidato que atingir a maior nota na questão escrita/discursiva de **Direito Processual Penal**.

3º - Persistindo o empate, mesmo após a utilização dos dois primeiros critérios de desempate, será escolhido o candidato que atingir a maior nota nas questões objetivas sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)**.

12 - Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: de 5 pontos, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

13 - Do resultado final do Certame: Os resultados finais de aprovados e classificação do teste seletivo serão afixados em mural da Promotoria de Justiça de Cantagalo a partir das 13h do dia 9 de março (sexta-feira) de 2018.

Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, os candidatos classificados deverão apresentar certidão de matrícula em curso de pós-graduação (*estricto senso* ou *lato senso*), reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação.

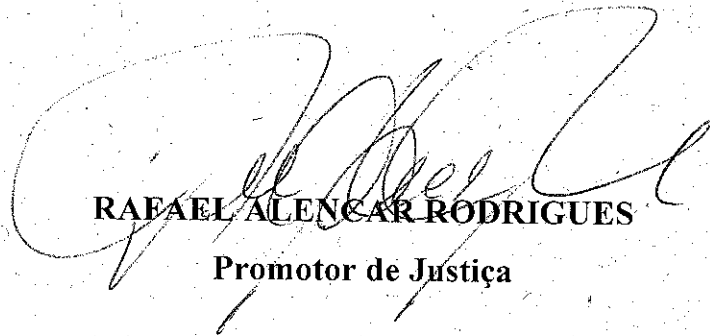


MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

14 – A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Promotoria de Justiça de Cantagalo.

Cantagalo, 25 de janeiro de 2018.



RAFAEL ALENCAR RODRIGUES

Promotor de Justiça